DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 014/2024-TFMCS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício, a partir de **08/01/2025**, da Função de Confiança de **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, o(a) Senhor(a) **FLAVIO RICARDO MAZONI DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 204.xxx.xxx-07, matrícula 774.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 015/2024-TFMCS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **FLAVIO RICARDO MAZONI DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 204.xxx.xxx-07, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, a partir de **08/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 016/2024-TFMCS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **DANIELA APARECIDA CONTRERA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 275.xxx.xxx-71, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, a partir de **08/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 017/2024-TFMCS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **FLAVIA ADRIANA GRANADA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 170.xxx.xxx-60, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR DE ALMOXARIFADO E CONTROLE

PATRIMONIAL, a partir de **08/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 102/2.022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2.022.
CONTRATO Nº 13/2.023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.225.893/0001-85.

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 13/2.023, tendo como objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e manutenção do Web Site da Prefeitura de Cafelândia, mediante hospedagem, licença de uso e manutenção.

Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato nº 13/2.023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/01/2025.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 13/2.023 com base na variação do índice IGP-M/FGV no período compreendido entre 07/12/2023 a 07/12/2024, perfazendo a correção percentual de 6,3251% conforme previsão contratual disposta na Cláusula XIII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal a ser pago passará de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R$ 584,79 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025, resultando o valor total do presente instrumento na importância de R$ 7.017,48 (Sete mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Dos Recursos Orçamentários: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Ficha 025.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV e art. 40, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 06/01/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO(A): **MONY KELLY DA SILVA BEZERRA (4ª)**

Por ter sido aprovado(a) na **4ª** colocação, com nota **85.50**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **DENTISTA ESF**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO(A) para se apresentar no prazo de 03/01/2025 a 17/01/2025, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 20/01/2025, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14

anos - (Xerox)

· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

· Declaração se possui outro emprego público

· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH

· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **16/01/2025**, às **12:00 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 03 de janeiro de 2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 1874/2024

Considerando que o repasse à Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo foi autorizado mediante a lei municipal nº 3.950/2024, o que satisfaz o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que essa transferência se efetivará sob a condição de uma subvenção, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Considerando que, neste município, não há nenhuma outra instituição habilitada a realizar o objeto pactuado, qual seja, abrigar idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, moradores de Cafelândia, sem distinção quanto à origem, raça, sexo e cor, que proporcione atendimento integral em regime de abrigo provisório e/ou permanente, às pessoas idosas em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde, e que assegure aos mesmos convivência com familiares, amigos, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.

Considerando que a CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria.

Considerando que a Instituição apresentou plano de trabalho.

Considerando que foi demonstrado que a execução terceirizada é mais vantajosa do que a realização direta.

Considerando por fim, que o artigo 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/14, estabelece expressamente que é considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

À vista do que antes se considerou, com base no artigo 31, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, torna público este ato de inexigibilidade de chamamento público, sem embargo de que se cumpram, fielmente, todas as outras disposições daquela lei na parceria com a Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo, podendo ser impugnada a inexigibilidade no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, nos termos do que dispõe o § 2° do artigo 32, da Lei Federal n° 13.019/14.

Cafelândia, 07 de janeiro de 2.025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita

.....